

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

04090/2025

01/09/2025

**Sec. Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as
Mulheres/SEMFIPA**

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 582/2025-SMDHPM - Solicitando Autorização para Contratação de 50% dos Itens Adjudcados à Empresa A dos R. LOBÃO FILHO COMÉRCIO LTDA da Ata de Registro de Preço Nº 120/2025 - Pregão Eletrônico Nº 028/2025.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01
PROC.: 40901/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES

OFÍCIO Nº 582/2025 - SMDHPM

Caxias (MA), 29 de agosto de 2025.

Ilma. Sra.

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Nesta

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria autorização para contratação de 50% (cinquenta por cento) dos itens adjudicados à empresa **A dos R. Lobão Filho Comércio Ltda.**, conforme condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço nº 120/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Processo Administrativo nº 0300/2025**, cujo objeto trata do fornecimento de materiais de expediente.

A presente solicitação visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, respeitando o limite de contratação previsto no item 4.3.1 da referida Ata, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Em anexo, encaminhamos a relação dos itens com respectivas quantidades e valores solicitados, bem como cópia da referida Ata de Registro de Preços.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 40901/25
Nº de Ordem
Caxias/MA, 01/09/2025

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 02
PROC. 4090/2025
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

ANEXO - OFÍCIO Nº 582/2025 - SMDHPM

Relação dos itens com respectivas quantidades e valores solicitados

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL.	UNIDADE	13	R\$ 3,81	R\$ 49,53
2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CX C/50 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 19,39	R\$ 1.939,00
3	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 450 X 330 X 260, COR AZUL OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADORES PARA PROTEÇÃO DE MÃO ATÓXICO.	UNIDADE	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 32,11	R\$ 1.605,50
8	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS. CX C/12 UNIDS.	CAIXA	5	R\$ 18,46	R\$ 92,30
11	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/50 UNIDS.	CAIXA	25	R\$ 5,03	R\$ 125,75
12	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/25 UNIDS.	CAIXA	25	R\$ 12,81	R\$ 320,25
14	COLA BRANCA (VIDRO C/ 90G)	UNIDADE	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
16	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, CAIXA C12 UNID, VOLUME 50ML	CAIXA	8	R\$ 24,28	R\$ 194,24
20	ESCARCELAS DE PLÁSTICO TAM. MÉDIO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
21	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 40M	ROLO	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
22	FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MM X 40M	ROLO	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA 03
PRO: 40901 20/25
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

24	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADE	50	R\$ 9,87	R\$ 493,50
25	FOLHAS DE ETIQUETA ADESIVA PARA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.	FOLHA	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
26	GIZ DE CERA CX C/12 LÁPIS DE CORES VARIADAS	CAIXA	75	R\$ 9,76	R\$ 732,00
32	MARCADORES PERMANENTES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	CAIXA	25	R\$ 33,14	R\$ 828,50
33	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	CAIXA	50	R\$ 9,07	R\$ 453,50
35	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 550, COR PALHA, COMPRIMENTO 730.	FOLHA	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
37	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS.	CAIXA	50	R\$ 158,88	R\$ 7.944,00
38	PAPEL MARDEIRA	FOLHA	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
43	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	10	R\$ 13,12	R\$ 131,20
44	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA.	UNIDADE	30	R\$ 1,28	R\$ 38,40
45	PINCEL 4ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA, ESCRITA FINA, TAMANHO 10, APLICAÇÃO TRANSPARÊNCIA. CX C/12 UNID.	CAIXA	13	R\$ 19,82	R\$ 257,66
51	PINCEL PRETO P/QUADRO ACRÍLICO	UNIDADE	25	R\$ 10,32	R\$ 258,00
52	PINCEL VERMELHO P/QUADRO ACRÍLICO	UNIDADE	25	R\$ 10,32	R\$ 258,00
57	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA OU AZUL.	UNIDADE	5	R\$ 4,94	R\$ 24,70
					R\$ 17.354,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Rua 1º de Agosto, 484, Centro, Caxias - MA, 65606-070

Telefone: (99) 98483-5359

e-mail: sec.mulher@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FOLHA: 04
PROC.: 0000/2025
RUBRICA: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias - MA.

1.2. Da detentora

A empresa A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO, CNPJ 04.676.567/0001.33, End.: Rua Colinas nº 20-QDA D, Dinir Silva - CAXIAS - MA - CEP: 65605-345, E-mail: fernandomendesm.fm@gmail.com, Telefone: (99)3521-8536 / 98809-3629, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Adriano Dos Reis Lobão Filho, portador do RG 0426677320114 SSPMA e CPF -282.172.763-15.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal De Direitos Humanos E Politicos Para As Mulheres de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN T	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL.	CIS	25	UN	R\$ 3,81



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **861**
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FOLHA: **05**
PROC. **40901/2025**
RUBRICA: **8**

0002	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CX C/50 UNIDADES.	MERCUR	200	CX	R\$ 19,39
0003	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 450 X 330 X 260, COR AZUL OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADORES PARA PROTEÇÃO DE MÃO ATÓXICO.	POLIBRAS	100	UN	R\$ 10,76
0005	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES.	BIC	100	CX	R\$ 32,11
0008	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS. CX C/12 UNIDS.	CIS	10	CX	R\$ 18,46
0011	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/50 UNIDS.	ACC	50	CX	R\$ 5,03
0012	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/25 UNIDS.	ACC	50	CX	R\$ 12,81
0014	COLA BRANCA (VIDRO C/ 90G)	CASCOLA	100	UN	R\$ 3,50
0016	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, CAIXA C12 UNID, VOLUME 50ML	TILIBRA	15	CX	R\$ 24,28
0020	ESCARCELAS DE PLÁSTICO TAM. MÉDIO (CORES VARIADAS)	DELLO	100	UND	R\$ 3,13
0021	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 40M	SCOTCH	100	RL	R\$ 2,49
0022	FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MM X 40M	SCOTCH	100	RL	R\$ 7,28
0024	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE,	3M	100 UN	UN	R\$ 9,87



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 166
F.L.S.
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FOLHA: 06
PROC. 10901/2025
RUBRICA: 8

	APLICAÇÃO MULTIUSO.				
0025	FOLHAS DE ETIQUETA ADESIVA PARA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.	PIMAC O	100	FL	R\$ 0,63
0026	GIZ DE CERA CX C/12 LÁPIS DE CORES VARIADAS	TILIBR A	150	CX	R\$ 9,76
0032	MARCADORES PERMANENTES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	BIC	50	CX	R\$ 33,14
0033	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	TILIBR A	100	CX	R\$ 9,07
0035	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 550, COR PALHA, COMPRIMENTO 730.	USAEL L	300	FL	R\$ 1,00
003	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS.	CHAM EX	100	CX	158,88
0038	PAPEL MARDEIRA	FILIPERSON	100	FL	1,37
0043	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10, FUNCIONAMENTO MANUAL.	BRW	20	UN	13,12
0044	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA.	DURACELL	60	UN	1,28
0045	PINCEL 4ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA, ESCRITA FINA, TAMANHO 10, APLICAÇÃO TRANSPARÊNCIA. CX C/12 UNID.	BIC	25	CX	19,82
0051	PINCEL PRETO P/QUADRO ACRÍLICO	PILOT	50	UN	10,32
0052	PINCEL VERMELHO P/QUADRO ACRÍLICO	PILOT	50	UN	10,32



CCL 862	
ELS	04
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
PROC.: 0000/0085	
RUBRICA	4,94

005	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA OU	NYKO	10	UN	
7	AZUL.	N			4,94

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



FOLHA: 08
PRC: 4090/ 2025
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

868

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 09

PROC. 4090/2005

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

869

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

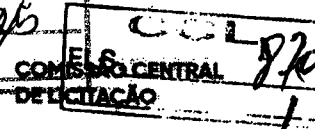
8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



FOLHA: 10
PROC. 40901/2025
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

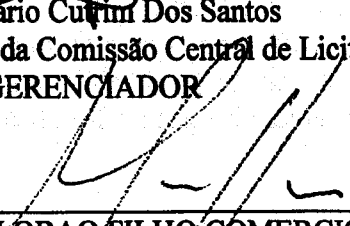
10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 23 de julho

de 2025.


Sr. Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR


A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO
Adriano Dos Reis Lobão Filho
FORNECEDOR



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes :

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias - MA.

1.2 Da detentora:

A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO, CNPJ 04.676.567/0001.33, End.: Rua Colinas nº 20- QDA D, Dinir Silva - CAXIAS - MA - CEP: 65605-345, E-mail: fernandomendesm.fm@gmail.com, Telefone: (99)3521-8536 /98809-3629, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Adriano Dos Reis Lobão Filho, portador do RG 0426677320114 SSPMA e CPF -282.172.763-15.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente formação registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal De Direitos Humanos E Politicos Para As Mulheres de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL.	CIS	25	UN	R\$ 3,81



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Viver aqui é bom demais!"

FOLHA: 18

PROC.: 4000/ 80.85

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PLS.

0002	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CX C/50 UNIDADES.	MERCUR	200	CX	R\$ 19,39
0003	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 450 X 330 X 260, COR AZUL OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADORES PARA PROTEÇÃO DE MÃO ATÓXICO.	POLIBRAS	100	UN	R\$ 10,76
0005	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES.	BIC	100	CX	R\$ 32,11
0008	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS. CX C/12 UNIDS.	CIS	10	CX	R\$ 18,46
0011	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/50 UNIDS.	ACC	50	CX	R\$ 5,03
0012	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/25 UNIDS.	ACC	50	CX	R\$ 12,81
0014	COLA BRANCA (VIDRO C/ 90G)	CASCOLA	100	UN	R\$ 3,50
0016	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, CAIXA C12 UNID, VOLUME 50ML	TILIBRA	15	CX	R\$ 24,28
0020	ESCARCELAS DE PLÁSTICO TAM. MÉDIO (CORES VARIADAS)	DELLO	100	UND	R\$ 3,13
0021	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 40M	SCOTCH	100	RL	R\$ 2,49
0022	FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MM X 40M	SCOTCH	100	RL	R\$ 7,28
0024	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE,	3M	100 U	UN	R\$ 9,87



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FOLHA: 13

PROC.: 4090/2085

0578

	APLICAÇÃO MULTIUSO.				
0025	FOLHAS DE ETIQUETA ADESIVA PARA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.	PIMAC O	100	FL	R\$ 0,63
0026	GIZ DE CERA CX C/12 LÁPIS DE CORES VARIADAS	TILIBR A	150	CX	R\$ 9,76
0032	MARCADORES PERMANENTES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	BIC	50	CX	R\$ 33,14
0033	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	TILIBR A	100	CX	R\$ 9,07
0035	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 550, COR PALHA, COMPRIMENTO 730.	USAEL L	300	FL	R\$ 1,00
003	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS.	CHAM EX	100	CX	158,88
003 8	PAPEL MARDEIRA	FILIPE RSON	100	FL	1,37
004 3	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10, FUNCIONAMENTO MANUAL.	BRW	20	UN	13,12
004 4	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA.	DURA CELL	60	UN	1,28
004 5	PINCEL 4ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA, ESCRITA FINA, TAMANHO 10, APLICAÇÃO TRANSPARÊNCIA. CX C/12 UNID.	BIC	25	CX	19,82
005 1	PINCEL PRETO P/QUADRO ACRÍLICO	PILOT	50	UN	10,32
005 2	PINCEL VERMELHO P/QUADRO ACRÍLICO	PILOT	50	UN	10,32



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 64

PROJETO: 40910/2025

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

879

005 7	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA OU AZUL.	NYKO N	10	UN	4,94
----------	--	-----------	----	----	------

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

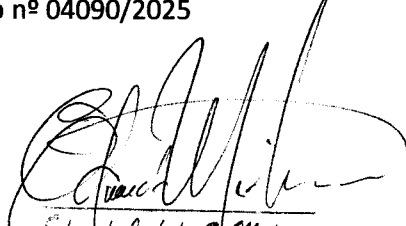
Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 23 de julho de 2025

FOLHA: 15
PROC. 4090/2025
RUBRICA: 

Processo nº 04090/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 23 SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PARA AS MULHERES
Unidade: 26 SEC MUN DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PARA AS MULHERES
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE POLITICAS P/ AS MULHERES

Dotação: 14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 500.000,00

Caxias-MA, 01/09/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 04090/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

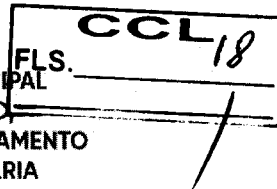
Caxias, 01/09/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Processo nº 04090/2025.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 01/09/2025.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
*Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO
CNPJ: 04.676.567/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:49 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2026.

Código de controle da certidão: **C752.1A23.1232.33CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062238/25

Data da

03/07/2025 09:24:37

Inscrição Estadual: 128936002

CPF/CNPJ: 04676567000133

Razão Social: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO

Endereço: RUA COLINAS, 20 QUADRAD CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)88093629

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/08/2025 10:22:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 134351/25

Data da

03/07/2025 09:24:06

Inscrição Estadual: 128936002

CPF/CNPJ: 04676567000133

Razão Social: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO

Endereço: RUA COLINAS, 20 QUADRAD CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)88093629

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/08/2025 10:21:42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.676.567/0001-33
Certidão nº: 47061208/2025
Expedição: 14/08/2025, às 10:26:01
Validade: 10/02/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.676.567/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001675282025

Data de expedição: 21/07/2025 11:08:54

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **A DOS R LOBÃO FILHO COMÉRCIO** que possui o CNPJ **04.676.567/0001-33** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.676.567/0001-33

Razão Social: A DOS R LOBÃO FILHO COMÉRCIO

Inscrição Municipal: 210290307621103

Endereço: RUA COLINAS

Numero: 20

Município: CAXIAS

Bairro: DINIR SILVA

Complemento: QUADRAD

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:

01/10/2001

Código de validação: 103A7BD18499C964896B95505383E2A0

Data de validade da certidão: 19/10/2025

Finalidade: DOC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.676.567/0001-33
Razão Social: A R LOBAO FILHO ME
Endereço: RUA ALTOS 5170 / ALTO ALEGRE / / / 64006-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2025 a 08/10/2025

Certificação Número: 2025090900461120961231

Informação obtida em 19/09/2025 10:43:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FLS.	COL 25
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS	

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4090/2025

MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO

MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

CONTRATADA: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO, CNPJ 04.676.567/0001.33, End.: Rua Colinas nº 20- QDA D, Dinir Silva - CAXIAS - MA - CEP: 65605-345, E-mail: fernandomendesm.fm@gmail.com, Telefone: (99)3521-8536 /98809-3629

REPRESENTANTE: Sr(a) Adriano Dos Reis Lobão Filho, portador do RG 0426677320114 SSPMA e CPF -282.172.763-15.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 4090/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal De Direitos Humanos E Politicos Para As Mulheres de Caxias-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
0001	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL.	CIS	UN	12	R\$ 3,81	R\$ 45,72
0002	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA,	MERCUR	CX	100	R\$ 19,39	R\$ 1.939,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 26

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CX C/50 UNIDADES.					
0003	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 450 X 330 X 260, COR AZUL OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADORES PARA PROTEÇÃO DE MÃO ATÓXICO.	POLIBRA S	UN	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
0005	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES.	BIC	CX	50	R\$ 32,11	R\$ 1.605,50
0008	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS. CX C/12 UNIDS.	CIS	CX	5	R\$ 18,46	R\$ 92,30
0011	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/50 UNIDS.	ACC	CX	25	R\$ 5,03	R\$ 125,75
0012	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO	ACC	CX	25	R\$ 12,81	R\$ 320,25



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL	
FLS.	27
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS	

	PARALELO CX C/25 UNIDS.					
0014	COLA BRANCA (VIDRO C/ 90G)	CASCOLA	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
0016	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, CAIXA C12 UNID, VOLUME 50ML	TILIBRA	CX	7	R\$ 24,28	R\$ 169,96
0020	ESCARCELAS DE PLÁSTICO TAM. MÉDIO (CORES VARIADAS)	DELLO	UND	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
0021	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 40M	SCOTCH	RL	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
0022	FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MM X 40M	SCOTCH	RL	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00
0024	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	3M	UN	50	R\$ 9,87	R\$ 493,50
0025	FOLHAS DE ETIQUETA ADESIVA PARA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.	PIMACO	FL	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
0026	GIZ DE CERA CX C/12 LÁPIS DE CORES VARIADAS	TILIBRA	CX	75	R\$ 9,76	R\$ 732,00
0032	MARCADORES PERMANENTES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	BIC	CX	25	R\$ 33,14	R\$ 828,50
0033	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12,	TILIBRA	CX	50	R\$ 9,07	R\$ 453,50



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 28

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

	COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA					
0035	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 550, COR PALHA, COMPRIMENTO 730.	USAELL	FL	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
003	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS.	CHAMEX	CX	50	158,88	R\$ 7.944,00
003 8	PAPEL MARDEIRA	FILIPERS ON	FL	50	1,37	R\$ 68,50
004 3	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10, FUNCIONAMENTO MANUAL.	BRW	UN	10	13,12	R\$ 131,20
004 4	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA.	DURACEL L	UN	30	1,28	R\$ 38,40
004 5	PINCEL 4ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA, ESCRITA FINA, TAMANHO 10, APLICAÇÃO	BIC	CX	12	19,82	R\$ 237,84



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. <u>79</u>
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

	TRANSPARÊNCIA. CX C/12 UNID.					
005 1	PINCEL PRETO P/QUADRO ACRÍLICO	PILOT	UN	25	10,32	R\$ 258,00
005 2	PINCEL VERMELHO P/QUADRO ACRÍLICO	PILOT	UN	25	10,32	R\$ 258,00
005 7	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA OU AZUL.	NYKON	UN	5	4,94	R\$ 24,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 17.306,12** (dezessete mil, trezentos e seis reais e doze centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

23.26.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 30
FLS. _____

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL	
FLS.	31
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS	

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 19 de Setembro de 2025

Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário Municipal De Administração,
Planejamento E Gestão Fazendária
CONTRATANTE

A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO
Adriano Dos Reis Lobão Filho
CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CC-32
FLS.
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA 0119/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04090/2025

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.676.567/0001-33**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICOS PARA AS MULHERES DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 17.306,12 (dezesete mil, trezentos e seis reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 19/09/2025 E TÉRMINO: 19/09/2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 23.26.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO; PELO CONTRATADO: **SR. ADRIANO DOS REIS LOBÃO FILHO**, PORTADOR DO CPF Nº **282.172.763-15**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO**, CAXIAS - MA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.